



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0161/2018**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOFILÂNDIA**, Pessoa Jurídica de direito público inscrita no CNPJ 12.404.015/0001-02, com sede na praça Lomanto Junior, s/n, Centro, Teofilândia-Ba, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sr<sup>a</sup> Sara Andrade de Souza e por seu Prefeito Municipal, Sr. Tercio Nunes Oliveira, brasileiro, residente à Rua da Maternidade nº 8, Bairro Centro, Teofilândia - Ba, RG nº 0268687 50, e CPF nº 521.251.494-91 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na Estrada da Muriçoca, nº 09, L 09, São Marcos - Salvador - Bahia, inscrito no CNPJ nº 02.421.679/0001-18, inscrição estadual nº 48.252.568NO, neste ato representada pelo Sr Israel Cordeiro Bastos Santtana, portador da carteira de identidade RG nº 00231750285, inscrito no CPF sob o nº 293.669.505.82 aqui denominada **CONTRATADA** firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes da pregação presencial para sistema de registro de preço nº 020/2017, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO é a prorrogação da vigência alterando de 31/12/2019 para **31/12/2020**.

II – Tal aditivo se faz necessário para garantir o atendimento dos munícipes carentes aos serviços odontológicos ofertados nas unidades de saúde deste município, conforme solicitação da secretaria de Saúde deste município, de acordo com a permissibilidade constante da clausula 4ª item 2 do contrato e do art. 57, da lei 8.666/93, aja visto a existência de saldos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 06/07/2018

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Para todas as questões oriundas do presente termo, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 30 de Dezembro de 2019.

**TERCIO NUNS OLIVEIRA**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA (**CONTRATANTE**)

Edy Carlos Souza Oliveira  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - Contratante**

**DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL LTDA**

Israel Cordeiro Bastos Santana – CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30